PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.b

Decreto nº 4.319/2023 - Lei nº 3.714/2022 De 24 de Novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**MARCO AURÉLIO SOARES,** Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), com a inclusão no PPA — Plano Plurianual 2022/2025, LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Funcional Programática	Cat.	Valor R\$	Recurso	Ficha
		Econ.			
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	42.000,00	Federal	474
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2036 Subvenção APAE Saúde	3.3.50.39	1.200,00	Federal	475
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2093 Subvenção Santa Casa – SUS	3.3.50.39	40.000,00	Federal	476

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), provenientes de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 1135 de 16.08.2023, referente o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, a ingressar no exercício.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Novembro de 2023.

## MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

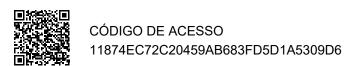
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

## EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.







## **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas